# LEI Nº. 033/2023.

**SÚMULA:** "CONCEDE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS INSERIDOS NO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA/4, CONFORME ESPEFICIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento real nos vencimentos do GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA/4, que contempla os cargos efetivos de Escriturário e Fiscal de Tributos, no percentual de 15% (quinze por cento).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

02.002.04.122.0401.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00
02.002.04.122.0401.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023**.**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE MAIO DE 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**
Prefeito Municipal